



## Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e)

### TRANSNORTE S/A

18472288000162

R. JOSE MOREIRA BARBOSA, 125SALA 08, SAO MARCOS, 3106200 - BELO HORIZONTE, MG

#### Origem

BELO HORIZONTE

#### Destino

MONTES CLAROS

#### Data e horário

26/09/2025 08:01:00BRT

#### Prefixo Linha

1158L BELO HORIZONTE X S JOAO DO PARAISO (LEITO) 4 - Leito com ar condicionado

#### Tipo

#### Tarifa

#### Pedágio

#### Valor total

#### Desconto

#### Valor a pagar

R\$ 326,77

R\$ 311,09

R\$ 15,68

R\$ 311,09

#### Forma de Pagamento

03 - Cartão de Crédito

#### Valor pago

R\$ 311,09

#### Passageiro

##### Nome

Mallu Pereira de Almeida

##### Número do Documento

09404963640

#### Identificação do BP-e

#### Chave de acesso

#### Informações de interesse do contribuinte

#### Informações de interesse do fisco

[Imprimir](#)

Versão 1.0.14



**Via do Passageiro****DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO**

18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

CNPJ: 18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

Viação: **Transnorte** Classe: **LEITO**  
 Origem: **BELO HORIZONTE - RODOVIÁRIA - MG** Número Bilhete: **23401**

Destino: **MONTES CLAROS - MG**  
 Data: **25/09/2025** Horário: **20:01** Poltrona: **53** Plataforma: **G2**

Linha: **BELO HORIZONTE X S JOAO DO PARAISO (LEITO)**

Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **1158L**

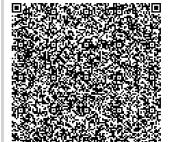


Passageiro: **Mallu Pereira de Almeida**

Documento: **09404963640**

Tipo do desconto: **Tarifa promocional**

Tarifa	297.87
Pedágio	5.67
Taxa de Embarque	7.55
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	326.77
Desconto	15.68
<b>Valor a pagar</b>	<b>311.09</b>
Forma de pagamento	Cartão de Crédito
Valor pago R\$	311.09
Troco	0



BP-e nº: 3045982

Protocolo de autorização:

Data de autorização:

Consulte pela chave de acesso em:

<https://www.fazenda.pr.gov.br>

31250918472288000162630020030459822084162507

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 37.33 (12,00%)  
 OUTROS TRIB:R\$ 37.33 (12,00%)

**DIREITOS DO PASSAGEIRO\***

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações;

\* Em Minas Gerais, o cancelamento pode ser feito com até 12 (doze) horas de antecedência do embarque. No Pará, o prazo é de até 8 (oito) horas antes do embarque;

**Via do Motorista****DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO**

18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

CNPJ: 18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

Viação: **Transnorte** Classe: **LEITO**  
 Origem: **BELO HORIZONTE - RODOVIÁRIA - MG** Número Bilhete: **23401**

Destino: **MONTES CLAROS - MG**  
 Data: **25/09/2025** Horário: **20:01** Poltrona: **53** Plataforma: **G2**

Linha: **BELO HORIZONTE X S JOAO DO PARAISO (LEITO)**

Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **1158L**



Passageiro: **Mallu Pereira de Almeida**

Documento: **09404963640**

Tipo do desconto: **Tarifa promocional**

Tarifa	297.87
Pedágio	5.67
Taxa de Embarque	7.55
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	326.77
Desconto	15.68
<b>Valor a Pagar</b>	<b>311.09</b>

Forma de pagamento	Cartão de Crédito
Valor pago R\$	311.09
Troco	0



Utilize esse código para acessar a área de embarque